



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 037/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia em virtude do Coronavírus - COVID-19, conforme Processo Administrativo nº 8744/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

012 – Fundo Municipal de Saúde

020 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.14.00000 – Diárias – Pessoal Civil

Valor - R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos - 1214000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial são provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

012 – Fundo Municipal de Saúde

020 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor - R\$ 25.000,00

Ficha - 83

Fonte de Recursos - 1214000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 02 de setembro de 2020.

Bruno Henriques Araújo

Presidente